



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

**EDITAL Nº 34/2025-GAB/CAMB - SELEÇÃO EQUIPE POLOS**  
**VAGAS: PROFESSOR FORMADOR / PROFESSOR MEDIADOR**

**Seleção de servidores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) nos quais estão localizados os polos de oferta da expansão do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil na modalidade EaD, para atuação como bolsistas no Programa de Bolsa-Formação do PRONATEC.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Camboriú, Sirlei de Fátima Albino, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 163/2024-PORT/REIT, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 17, em 29/01/2024, e por meio da Coordenação Institucional e Nacional responsável pela expansão do Curso Técnico em Defesa Civil (modalidade EaD), torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de servidores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) nos quais estão localizados os polos de oferta da expansão do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil na modalidade EaD, para atuação como bolsistas no Programa de Bolsa-Formação do PRONATEC, em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e na Lei nº 12.513/2011.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal Catarinense, por comissão de Seleção formada por meio de PORTARIA Nº 37 / 2025 - GAB/CAMB.

1.2 O presente processo de seleção simplificada destina-se exclusivamente aos servidores ativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia nos quais estão localizados os polos de oferta da expansão do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil na modalidade EaD, que atendam as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas com recursos do Bolsa-formação PRONATEC, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da SETEC/MEC para expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD do IFC Camboriú.

1.4 As atribuições e a carga horária dos servidores selecionados não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.

1.5 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverão ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário de expediente.

1.6 Os candidatos aprovados serão convocados mediante demanda dos cursos, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade.

1.7 Não será permitido o acúmulo de funções por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução/CD/FNDE nº 4/2012 .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

1.8 Toda publicação concernente a este processo de seleção se dará por meio do endereço eletrônico disponível em <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>, desobrigando o IFC de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.9 Os candidatos aprovados e convocados deverão se apresentar no prazo máximo de 5 (dez) dias corridos, contados a partir da data de chamamento, e deverão participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pela Coordenação Institucional ou coordenações adjuntas.

1.10 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última versão registrada no formulário de inscrição disponível em:

**IFAP - Campus Macapá**

Link: <https://forms.gle/VRHhrXf72E6uPbt1A>

**IFF - Campus Macaé**

Link: <https://forms.gle/ezcqHfqFDSAiuiipGA>

**IFG - Campus Senador Canedo**

Link: <https://forms.gle/w1De16bER5XyoJGe8>

**IFPI - Campus Teresina Central**

Link: <https://forms.gle/nqfaDVebQkDL495u7>

**IFPR - Campus Curitiba**

Link: <https://forms.gle/9iptSG5Vip33htmA9>

1.11 Poderá ser reduzido o número de pagamento de bolsas caso haja o cancelamento da oferta do curso.

1.12 As datas e prazos vigentes encontram-se no cronograma deste Edital.

## **2. DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA**

2.1 As vagas disponíveis com seus respectivos quantitativos e locais de trabalho estão especificadas no ANEXO I deste Edital.

2.2 Os candidatos classificados deverão assumir imediatamente e os demais ficarão em cadastro reserva e poderão ser convocados mediante a demanda do curso, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade.

2.3 A classificação neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional.

2.4 A carga horária de trabalho é definida pelo PRONATEC, é relativa ao desempenho da função/atribuições e deverá ser cumprida conforme especificações do ANEXO I, de acordo com as necessidades do projeto ao qual os bolsistas estarão vinculados.

2.5 A Coordenação Institucional/nacional e/ou coordenadores adjuntos do Programa poderá convocar os profissionais para comparecer ao Polo de oferta do curso com fins de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

realização de atividades ou encontros de orientação e outras atividades ligadas ao bom desenvolvimento do programa.

2.6. O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário será dispensado, convocando-se o próximo classificado, sem prejuízos às atividades do programa para o qual foi selecionado.

2.6.1 O candidato deverá cumprir 60% da carga horária de forma presencial no polo de oferta do curso ou sob demanda do local;

### **3. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

3.1 O recurso para pagamento das bolsas do programa será custeado através da fonte de despesa contida no Termo de Execução Descentralizada, FNDE (Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD) e será administrado pela Fundação de Apoio contratada pelo projeto.

3.2 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega dos relatórios mensais e comprovação do relatório final da prestação dos serviços.

3.3 Considerando a etapa de contratação e que o recurso é administrado pela Fundação de Apoio, poderá haver atraso no pagamento, nesse caso, os bolsistas serão pagos de forma retroativa, nos meses subsequentes.

3.4 A carga horária máxima mensal da bolsa está discriminada no ANEXO I.

3.5 Conforme artigo 9º, parágrafo 3º, da Lei 12.513/2011, as atividades exercidas pela Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

3.6 A classificação neste Edital assegura apenas a expectativa de atuação, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e necessidade do Programa e ao prazo de validade do certame.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas, exclusivamente através do formulário online disponível em:

**IFAP - Campus Macapá**

Link: <https://forms.gle/VRHhrXf72E6uPbt1A>

**IFF - Campus Macaé**

Link: <https://forms.gle/ezcqHfqFDSAiuiipGA>

**IFG - Campus Senador Canedo**

Link: <https://forms.gle/w1De16bER5XyoJGe8>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

**IFPI - Campus Teresina Central**

Link : <https://forms.gle/nqfaDVebQkDL495u7>

**IFPR - Campus Curitiba**

Link: <https://forms.gle/9iptSG5Vip33htmA9>

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá incluir os documentos comprobatórios para participação.

- a. RG e CPF do candidato;
- b. Comprovante de residência do candidato;
- c. formação acadêmica mínima específica na área (frente e verso do diploma ou certificado), conforme ANEXO I;
- d. ANEXO IV - Termo de compromisso e responsabilidade;
- e. ANEXO V- Declaração de ciência da chefia imediata de que a participação do servidor não vai comprometer o seu tempo de trabalho no setor de atuação, devidamente assinada pela chefia;
- f. ANEXO VI - Declaração de Experiência, conforme barema documental.
- g. ANEXO II - Barema documental devidamente preenchido; salvar em um único arquivo PDF contendo, na sequência, a tabela de pontuação preliminar seguida dos respectivos anexos comprobatórios, organizados conforme a ordem indicada na tabela.

Em casos de apresentação de diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 2º e § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando - se ao IFC excluir do certame aquele que não preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.4 O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão de Seleção.

4.5 É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los regularmente, ao longo deste Edital.

4.6 O IFC não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.

4.7 O candidato deverá acompanhar a confirmação da inscrição no endereço eletrônico: <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/> de acordo com o cronograma.

4.8 Após o período de inscrição, a lista de candidatos aptos a participarem deste Edital tornar-se-á pública a partir da sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

4.9 A inscrição no presente Edital implicará no conhecimento das instruções nele contidas e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, a respeito dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.10 Não serão analisados e nem aceitos documentos protocolizados em outros campi do IFC ou encaminhados via Sedex ou similar.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O Processo Seletivo deste Edital será realizado apenas em uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela Análise da Documentação entregue pelo candidato.

5.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção, por meio de portaria a ser constituída.

5.3 O resultado da Análise da Documentação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nos itens do Barema da Análise Documental (ANEXO II).

5.4 Somente serão computadas as pontuações referentes às informações devidamente comprovadas no ato da inscrição.

5.5 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à convocação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração.

5.6 As listas de candidatos inscritos, o resultado preliminar e o resultado final deste Edital serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/> de acordo com o cronograma.

5.7 Em caso de empate dos candidatos, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- a. Lotado no campus onde está fixado o polo;
- b. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- c. Maior tempo de serviço no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia onde está situado o polo.

## **6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

6.1 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado deste Edital.

6.2 Será eliminado deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

6.2.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

6.2.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

6.2.3 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo seletivo deste Edital, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos da comissão de Seleção.

## 7. DO DESLIGAMENTO E DO AFASTAMENTO

7.1 O bolsista que solicitar desligamento ou afastamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida.

7.2 O bolsista desistente deverá comunicar ao IFC, por escrito, o seu pedido de desligamento, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7.3 O bolsista poderá ser desligado do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a. Descumprimento de horários e atividades inerentes a função;
- b. Falta de urbanidade com os coordenadores, professores, servidores técnico-administrativos e estudantes;
- c. Redução da demanda de atividades ou cancelamento da oferta do curso;
- d. Conduta inadequada;
- e. Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- f. Indisponibilidade de recursos financeiros.
- g. Descumprir, a qualquer tempo de vigência da sua bolsa, um dos itens deste Edital.

7.4 Em caso de servidor efetivo dos IFs participantes que estiver de licença ou afastamento parcial ou integral, de qualquer natureza, não poderá realizar atividade no Programa, devendo requerer o seu desligamento ou afastamento do Programa.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Após a publicação do resultado final, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final por vaga, a Comissão de Seleção convocará os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação, a serem publicadas no endereço eletrônico <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>

8.2 Comparecer e assumir suas funções **de imediato** ou no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** após o chamamento, sob pena de perda do direito à vaga. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência tácita, podendo a vaga ser destinada a outro candidato

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

9.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso (ANEXO VII) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail [bolsa.formacao@ifc.edu.br](mailto:bolsa.formacao@ifc.edu.br), nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título "Recurso".

9.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma e conforme modelo disponibilizado no ANEXO VII.

9.4 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

9.5 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

9.6 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.7 A Comissão de Seleção deste Edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

9.8 O recurso interposto fora do prazo, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 9.2, não será aceito.

9.9 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

9.10 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado por meio dos contatos que o candidato informou no Formulário de Recurso.

9.11 Os recursos sem a devida fundamentação ou sem identificação não serão analisados.

## **10. DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL BOLSISTA**

10.1 As atribuições do profissional bolsista estão especificadas no ANEXO I.

10.2 A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFC tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumpra com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.

10.3 A duração da bolsa e consequente permanência do bolsista na equipe da expansão do curso Técnico em defesa civil EaD está vinculada ao interesse e necessidade da Administração por meio da Coordenação Institucional da Expansão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

10.4 A especificação das vagas ofertadas neste edital, com a respectiva carga horária, está definida no ANEXO I.

## 11. CRONOGRAMA

Os desenvolvimentos das ações de cada etapa deste Edital deverão ser respeitados, de acordo com o quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma das atividades deste Edital.

Prazos	Atividade
22/05/2025	Publicação do Edital
23/05/2025 à 25/05/2025	Impugnação do Edital
26/05/2025	Divulgação do resultado da impugnação
27/05/2025 a 04/06/2025	Inscrições dos candidatos
05/06/2025	Análise da Comissão
06/06/2025	Divulgação dos Inscritos
07/06/2025 à 08/06/2025	Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição
10/06/2025	Análise da Comissão
11/06/2025 até 12h00 (meio dia)	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto à não confirmação da inscrição.
11/06/2025 até 12h00 (meio dia)	Divulgação de resultado preliminar da análise documental
11/06/2025 12h00 (meio dia) à 12/06/2025 12h00 (meio dia).	Interposição de recurso
12/06/2025	Análise da Comissão
13/06/2025	Resultado Final e convocação dos candidatos selecionados para início de atividades na terceira semana de junho/2025.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD e da Fundação de Apoio contratada, bem como da rigorosa ordem de classificação.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O não cumprimento da carga horária e/ou das atividades, bem como o afastamento com ônus ou custos para o IFC e/ou o Expansão do curso técnico subsequente em Defesa Civil EaD acarretará em desligamento do Programa, conforme o § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

12.4 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

12.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste Edital.

12.7 Em qualquer etapa do Processo Seletivo deste Edital, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições.

12.8 Os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII constituem partes integrantes deste Edital.

12.9 Casos omissos, duvidosos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob supervisão da Pró- Reitoria de Ensino do IFC.

12.10 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail [bolsa.formacao@ifc.edu.br](mailto:bolsa.formacao@ifc.edu.br), com o título "Dúvidas Bolsista TDC EAD".

12.11 A impugnação prevista no cronograma deste Edital deverá ser feita por meio do e-mail: [bolsa.formacao@ifc.edu.br](mailto:bolsa.formacao@ifc.edu.br).

12.12. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.13. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação e terá vigência de 03 anos.

12.14 Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as) selecionados(as) conforme as regras deste edital, o IFC se reserva o direito de convidar profissionais que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções, conforme estabelecido neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

**ANEXO I - Vagas de acordo com o local de trabalho, formação, função, carga horária e valor da hora.**

**Cargo/Função:** Professor Formador - **UMA vaga por disciplina em cada Polo**, com a criação de um **Cadastro de Reserva (CR)** caso haja mais de uma inscrição por vaga.

<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor da Hora (R\$)</b>
<b>Introdução e Comunicação</b>  Formação: Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho ou Comunicação Social ou Administração ou Jornalismo ou Graduação em Rádio e Televisão.	60h	1	50,00
<b>Geociências I</b>  Formação: Licenciatura em Geografia ou Geologia ou Biologia. Ou Engenharia Ambiental.	60h	1	50,00
<b>Legislação Aplicada</b>  Formação: Graduação em Direito.	60h	1	50,00
<b>Tecnologia e Controle de Sinistros</b>  Formação: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho.	60h	1	50,00
<b>Saúde Pública</b>  Formação: Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Psicologia ou Fisioterapia ou Gestão Hospitalar ou Saúde Pública.	30h	1	50,00
<b>Informática Básica</b>  Formação: Graduação em Sistemas da Informação ou Ciências da Computação.	30h	1	50,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD**

**Atribuições:**

- Participar de reuniões com a equipe, com a coordenação do polo e com as coordenações institucionais, quando demandado.
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelas coordenações do curso.
- Elaborar plano de ensino de acordo com as normativas do IFC, programando as aulas síncronas, atividades a distância, práticas profissionais e avaliações presenciais.
- Adequar o conteúdo base nacional de acordo com a macrorregião do polo conforme distribuição da coordenação institucional para formação dos estudantes para as aulas síncronas, atividades a distância, as aulas presenciais isto é, conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia - com base no PPC do curso e identidade visual do IFC.
- Articular em conjunto com a coordenação do polo empresas públicas e privadas para realização de visitas técnicas e/ou práticas profissionais no polo ou na sede do parceiro.
- Manter sistema institucional atualizado com notícias, e lançamento das frequência das aulas presenciais (avaliações e práticas profissionais), notas e consolidação do diário, entre outros;
- Avaliar o desempenho dos estudantes segundo a Organização didática do IFC e o PPC do curso.
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou tenham sido delegadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

**Cargo/Função:** Professor mediador

**Formação mínima:** Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área ou Engenharia com especialização na área da educação ou Administração com especialização na área da Educação.

Vagas	Local de Atuação (nº vagas)	Carga Horária Semanal	Valor da Hora (R\$)
05	IFAP - Campus Macapá (1+CR) IFF - Campus Macaé (1+CR) IFG - Campus Senador Canedo (1+CR) IFPI - Campus Teresina Central (1+CR) IFPR - Campus Curitiba (1+CR)	20h	R\$ 50,00

**Atribuições:**

- Participar de reuniões com a equipe, com a coordenação do polo e com as coordenações institucionais, quando demandado.
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelas coordenações do curso;
- Participar do planejamento e das atividades desenvolvidas pelo professor formador nas disciplinas curriculares do curso.
- Auxiliar e apoiar o professor formador no desenvolvimento de suas atividades.
- Elaborar em conjunto com o orientador relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação adjunta de curso no polo.
- Apoiar a coordenação do curso nas atividades presenciais no polo, especialmente na aplicação de avaliações.
- Mediar a comunicação entre o professor, os estudantes e a equipe do polo;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- Manter contato permanente com os discentes, acompanhando as atividades desenvolvidas conforme cronograma do curso.
- Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou tenham sido delegadas.
- Prestar atendimento aos usuários do Ambiente Virtual Moodle através dos canais de comunicação estabelecidos pela coordenação.
- Assessorar a Coordenação de tecnologia da informação nas atividades de suporte e customização dos Ambientes Virtuais Moodle.
- Auxiliar na formação de usuários do Ambiente Virtual Moodle.
- Elaborar materiais de suporte para orientação aos usuários do Ambiente Virtual Moodle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

**ANEXO II - Barema de Análise Documental**

**Vagas:** Professor Mediador e Professor Formador

<b>Critério de Análise</b>	<b>Pontuação por Documento Apresentado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Documentação Comprobatória Exigida</b>
<b>a)Experiência de atuação na docência</b> <i>Não serão computados períodos de afastamento</i>	2 pontos por ano de atuação	24	Declaração da chefia imediata ou hierarquia superior;ou cópia contrato trabalho ou Carteira de Trabalho;  e preenchimento obrigatório do ANEXO VI - Declaração de Experiência.
<b>b)Experiência de atuação no Pronatec ou em Pactuação envolvendo o Bolsa Formação.</b>	3 pontos por projeto pactuado	6	Declaração da chefia imediata ou hierarquia superior;  e preenchimento obrigatório do ANEXO VI - Declaração de Experiência.
<b>c)Experiência na elaboração, coordenação ou participação como membro da equipe executora de Projetos ou Programas de ensino, pesquisa ou extensão.</b>	4 pontos por coordenação de projeto 2 pontos por participação na equipe executora em projeto	20	Comprovação emitida pelo setor de ensino, pesquisa e extensão do campus;  e preenchimento obrigatório do ANEXO VI - Declaração de Experiência.
<b>d)Experiência de atuação na EaD como professor, mediador ou tutor.</b>	5 pontos por ano de atuação	20	Declaração da chefia imediata ou hierarquia superior;  e preenchimento obrigatório do ANEXO VI - Declaração de Experiência.
<b>e)Titulação acima da formação mínima exigida</b> <i>Pontuação não cumulativa. Será considerada apenas a maior pontuação</i>	- Especialização lato sensu na área da Educação ou na área do curso – 3 pontos - Mestrado na área da Educação ou na área do curso - 5 pontos - Doutorado em qualquer área do	15	Diploma ou Certificado  e preenchimento obrigatório do ANEXO VI - Declaração de Experiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

	conhecimento – 7 pontos		
<b>f) Servidor do Campus onde está fixado o Polo e no IF ao qual está vinculado o Polo.</b>	5 - ponto por ano de serviço completo no polo 2 - ponto por ano de serviço completo no IF	15	Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ou equivalentes) ;  e preenchimento obrigatório do ANEXO VI - Declaração de Experiência.
<b>TOTAL</b>	-	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

**ANEXO II - Barema de Análise Documental - Preenchível**

**Vagas:** Professor Mediador e Professor Formador

<b>Critério de Análise</b>	<b>Pontuação por Documento Apresentado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação prévia, atribuída pelo próprio candidato</b>
<b>a)Experiência de atuação na docência</b> <i>Não serão computados períodos de afastamento</i>	2 pontos por ano de atuação	24	
<b>b)Experiência de atuação no Pronatec ou em Pactuação envolvendo o Bolsa Formação.</b>	3 pontos por projeto pactuado	6	
<b>c)Experiência na elaboração, coordenação ou participação como membro da equipe executora de Projetos ou Programas de ensino, pesquisa ou extensão.</b>	4 pontos por coordenação de projeto 2 pontos por participação na equipe executora em projeto	20	
<b>d)Experiência de atuação na EaD como professor, mediador ou tutor.</b>	5 pontos por ano de atuação	20	
<b>e)Titulação acima da formação mínima exigida</b> <i>Pontuação não cumulativa. Será considerada apenas a maior pontuação</i>	- Especialização lato sensu na área da Educação ou na área do curso – 3 pontos - Mestrado na área da Educação ou na área do curso - 5 pontos - Doutorado em qualquer área do conhecimento – 7 pontos	15	
<b>f)Servidor do Campus onde está fixado o Polo e no IF ao qual está vinculado o Polo.</b>	5 - ponto por ano de serviço completo no polo 2 - ponto por ano de serviço completo no IF	15	
<b>TOTAL</b>	-	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

### **ANEXO III - Requisitos Básicos para investidura na função**

Para o preenchimento das vagas do presente deste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos a seguir:

- a. Ser servidor ativo do IF onde está fixado o Polo.
- b. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c. Ser classificado neste Edital;
- d. Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função na unidade que escolheu no ato da inscrição e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, bem como de todas as atividades que envolvem o curso.
- e. Não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o programa ao qual estará vinculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

## **ANEXO IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade**

**INSTITUTO FEDERAL XXXX CAMPUS XXXX**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE nº xxxxxxxxxxxx, candidato (a) regularmente inscrito (a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos, Edital nº xx/20XX, para atuar nos cursos do Programa Bolsa Formação – Expansão do Curso Técnico em Defesa Civil EaD, assumo o compromisso de, uma vez selecionado (a), para atuar da função de xxxxxxxxxxxxxxxxx, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao IF XXXXX - Campus xxxxxxxxxxxxxxxxx, em razão da minha atuação junto ao referido programa.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

XXXXXXXXXXXXXXXX/XX, XX de xxxxxxxx de 2025.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

### **ANEXO V - Declaração de Ciência da Chefia Imediata**

Declaro estar ciente de que o servidor , RG nº , CPF nº , Matrícula SIAPE nº , ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

, cuja carga horária é xxxxxxxxxxxxxde xx horas semanais, distribuídas no horário de xxxxxxxxxxxxx às , desempenhará atividades no Programa Bolsa Formação – Expansão do Curso Técnico em Defesa Civil EaD, que são compatíveis com sua programação de trabalho.

, de de 2025.

Assinatura eletrônica da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

**ANEXO VI - Declaração de Experiência**

Eu XXXXX, CPF nº XXXXX, candidato(a) à vaga de XXXXX, no âmbito da instituição XXXXX,

DECLARO, para os devidos fins de comprovação e análise documental, sob as penas da lei, que:

**1. Experiência de atuação na docência:**

Sim  Não

Período(s):

De: // \_\_\_\_\_ Até: // \_\_\_\_\_

De: // \_\_\_\_\_ Até: // \_\_\_\_\_

**2. Experiência de atuação no Pronatec ou em Pactuação envolvendo o Bolsa Formação.**

Sim  Não

Período(s):

De: // \_\_\_\_\_ Até: // \_\_\_\_\_

De: // \_\_\_\_\_ Até: // \_\_\_\_\_

**3. Experiência na elaboração, coordenação ou participação como membro da equipe executora de Projetos ou Programas de ensino, pesquisa ou extensão.**

Coordenação  Participação na equipe executora

Projeto/Programa: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: // \_\_\_\_\_

Coordenação  Participação

Projeto/Programa: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: // \_\_\_\_\_

Coordenação  Participação

Projeto/Programa: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: // \_\_\_\_\_

**4. Experiência de atuação na EaD como professor, mediador ou tutor.**

Função:  Professor  Mediador  Tutor

Sim  Não

Período(s):

De: // \_\_\_\_\_ Até: // \_\_\_\_\_

De: // \_\_\_\_\_ Até: // \_\_\_\_\_

**5. Titulação acima da formação mínima exigida**

Especialização lato sensu na área da Educação ou na área do curso

Mestrado na área da Educação ou na área do curso

Doutorado em qualquer área do conhecimento

Instituição: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

Data de conclusão: // \_\_\_\_\_

**6. Tempo de serviço**

Tempo de serviço no Campus onde está fixado o Polo: \_\_\_\_\_ anos completos

Tempo de serviço no Instituto Federal ao qual está vinculado o Polo: \_\_\_\_\_ anos completos

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pela veracidade dos dados e ciente de que a falsidade poderá acarretar sanções legais e administrativas.

Local e data  
Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL EAD

**ANEXO VII - Requerimento de Recurso do Edital 34/2025 - GAB/CAMB**

<b>Informações do Requerimento</b>	<b>Campo para Preenchimento</b>
<b>Candidato(a)</b>	
<b>Função Pretendida</b>	
<b>CPF</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Espaço para Recurso:</b>	
<b>Assinatura Eletrônica:</b>	



**EDITAL N° 34/2025 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 22/05/2025 16:16 )**

**CLEONICE MARIA BEPPLER**  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CCTDC/CAMB (11.01.03.04)  
Matrícula: ###422#9

**(Assinado digitalmente em 22/05/2025 17:54 )**

**SIRLEI DE FATIMA ALBINO**  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/CAM (11.01.03.01)  
Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2025**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **22/05/2025** e o código de verificação: **38ed22d431**